

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 115.061/2018, vinculado ao Contrato nº 043/2018, proveniente da Pregão Eletrônico nº. 080/2016, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (limpeza, higiene, copa e cozinha), sob demanda, para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Educação e demais Unidades da rede escolar, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e anexos, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 260/GAB-ADJ/PGM/2018 e amparado legalmente no artigo 57, § 1º e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2018** - Origem da Ata de Registro de Preços nº. 009/2017, Processo Administrativo nº. 110.270/2018 e Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 13/2017/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Alex Vieira Passos. **CONTRATADA:** GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 73.783.649/0001-08, representada neste ato pela sua Representante Legal, Senhora Priscila Consani das Mercês de Oliveira. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de material gráfico para impressão de visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.601, Programa/Ação: 2033/2043; Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 101/115/119. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.036.100,00 (Um milhão, trinta e seis mil e cem reais). **AMPARO LEGAL:** Realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05, de outubro de 2009, Decreto Municipal nº 5.011, de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal nº 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 513/2018** – Originário do Pregão Eletrônico nº 069/2018, Processo Administrativo nº. 007.267/2018. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Alex Vieira Passos. **CONTRATADA:** SM GIUSTI DE ARRUDA E CIA LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.711.005/0001-34, representada neste ato pela sua Representante Legal, Senhora Sandra Maria Giusti de Arruda. **OBJETO:** Aquisição de Uniformes e EPis (Equipamentos de Proteção Individual) destinados às Técnicas em Nutrição Escolar (TNEs) lotadas nos CMEIs, Creches, EMEBs, EMEBCs, CEEIs e Coordenadoria de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá. A necessidade se faz na intenção da promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e a prevenção de acidentes e de danos à saúde advindos, relacionados ao trabalho ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho, além de assegurar e assegurar padrões adequados de saúde e bem estar no ambiente de trabalho. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.601, Projeto Atividade: 2043; Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 101 e 108. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 51.994,74 (Cinquenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). **AMPARO LEGAL:** Realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05, de outubro de 2009, Decreto Municipal nº 5.011, de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal nº 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 514/2018** – Originário do Pregão Eletrônico nº 069/2018, Processo Administrativo nº. 007.267/2018. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Alex Vieira Passos. **CONTRATADA:** ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 2363476/0001-12, representada neste ato pela sua Representante Legal, Senhora Nataly de Oliveira Fagotti. **OBJETO:** Aquisição de Uniformes e EPis (Equipamentos de Proteção Individual) destinados às Técnicas em Nutrição Escolar (TNEs) lotadas nos CMEIs, Creches, EMEBs, EMEBCs, CEEIs e Coordenadoria de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá. A necessidade se faz na intenção da promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e a prevenção de acidentes e de danos à saúde advindos, relacionados ao trabalho ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho, além de assegurar e assegurar padrões adequados de saúde e bem estar no ambiente de trabalho. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.601, Projeto Atividade: 2043; Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 101 e 108. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.828,22 (Cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos). **AMPARO LEGAL:** Realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05, de outubro de 2009, Decreto Municipal nº 5.011, de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal nº 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 515/2018** – Originário do Pregão Eletrônico nº 069/2018, Processo Administrativo nº. 007.267/2018. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Alex Vieira Passos. **CONTRATADA:** PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.611.064/0001-57, representada neste ato pela sua Representante Legal, Senhora Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani. **OBJETO:** Aquisição de Uniformes e EPis (Equipamentos de Proteção Individual) destinados às Técnicas em Nutrição Escolar (TNEs) lotadas nos CMEIs, Creches, EMEBs, EMEBCs, CEEIs e Coordenadoria de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá. A necessidade se faz na intenção da promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e a prevenção de acidentes e de danos à saúde advindos, relacionados ao trabalho ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho, além de assegurar e assegurar padrões adequados de saúde e bem estar no ambiente de trabalho. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.601, Projeto Atividade: 2043; Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 101 e 108. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 63.724,29 (Sessenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos). **AMPARO LEGAL:** Realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05, de outubro de 2009, Decreto Municipal nº 5.011, de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal nº 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 343-2016**– Originário da Tomada de Preços Nº 006/2016, Processo Administrativo nº 132.716/2018 - **PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor Alex Vieira Passos e do outro lado, a empresa SANTA INES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.994.830/0001-03, neste ato representada por seu representante legal Sr. Luiz Carlos da Silva, tem entre si justo e avençado o presente Apostilamento. **OBJETO** – Consiste na Alteração da Cláusula 1.2 do 4º Termo Aditivo:

**ONDE SE LÊ:**

1.2 Reajuste no valor do contrato de aproximadamente 0,005656%, correspondente ao valor de R\$ 5.639,82 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). O contrato passará de R\$ 997.069,07 (novecentos e noventa e sete mil, sessenta e nove reais e sete centavos) para R\$ 1.002.708,89 (um milhão e dois mil e setecentos e oito reais e oitenta e nove centavos).

**LEIA-SE:**

1.2 Reajuste no valor do contrato de aproximadamente 0,628394%, correspondente ao valor de R\$ 5.639,82 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). O contrato passará de R\$ 897.496,28 (oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) para R\$ 903.136,10 (novecentos e três mil e cento e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 132.716/2018, vinculado ao Contrato Nº 343/2016 e Tomada de Preço nº 006/2016, que tem por objeto contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para reforma geral da CRECHE MARIANA FERNANDES DE MACEDO, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus anexos, amparado legalmente no art. 65, § 8º da Lei 8666/93.

**PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS Nº 002/2018/GAB/SMOP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para Aferição da Autodeclaração Racial do Processo Seletivo Simplificado - PSS para Contratação temporária de profissionais para atuação junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP.

A lista dos candidatos convocados para a Aferição da Autodeclaração Racial consta do Anexo I deste Edital.

Os candidatos convocados deverão se apresentar no horário, data e local descritos abaixo, seguindo todas as orientações incluídas nesse edital.

Data: 08/01/2019

Horário de início da aferição: 15h

Local: **Secretaria Municipal de Obras Públicas de Cuiabá – MT**

Endereço: Av. Carmindo de Campos, 3328 – Dom Aquino – Cuiabá – MT

Observação: Os candidatos deverão chegar ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Aferição de Autodeclaração Racial. Não serão tolerados atrasos.

1 - Aos candidatos negros e índios é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 20% (vinte por cento) das vagas existentes, e das futuras, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.842, de 30 de Julho de 2014.

2 - Os candidatos negros e índios que quiserem aderir ao sistema de cotas deverão, no ato da inscrição, fazer a autodeclaração na ficha de inscrição, sob responsabilidade civil e criminal pela veracidade da mesma. Caso os candidatos optem por não se declararem negros ou índios, ficarão submetidos às vagas de Ampla Concorrência do Processo Seletivo Simplificado.

3 - Haverá a aferição da condição racial declarada para concorrência à reserva de vagas para negros e índios, que será realizada por uma Comissão, a ser criada pelo Município com essa atribuição, conforme o Decreto nº 6452/2017 e Instrução Normativa SRH nº 001/2017e o candidato cotista deverá comparecer à presença da mesma, quando convocado, conforme previsão do cronograma, sob pena de ter seu pedido para cota indeferido e perder a condição de cotista.

4 - A aferição da autodeclaração dar-se-á através de convocação no DOC/TCE, nos sites [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br) e [selecon.org.br](http://selecon.org.br), no prazo previsto em Cronograma, conforme Anexo I do Edital do certame.

5 - Os critérios adotados pela Comissão de Aferição da Autodeclaração Racial serão tão somente os aspectos fenotípicos do candidato analisados obrigatoriamente na presença do mesmo, conforme Instrução Normativa SRH 001/2017.

6 - A Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, através da Comissão de Aferição, publicará a relação dos candidatos onde constará o deferimento ou indeferimento da opção por cotas.

7 - O deferimento da inscrição e a participação em outras fases do certame implicarão na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão, em momento algum, alegar desconhecimento.

Anexo I